



## **CAPA DO PROCESSO**

### **Nº 15460/2022-COMPRAS.GOV-DESO**

**ASSUNTO DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, REPARO E ATERRO DO TERRENO DO SENHOR ROMUALDO LEMOS DOS SANTOS, NO LOCAL DO VAZAMENTO DE GRANDE PROPORÇÃO PRÓXIMO A CAPTAÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PROPRIÁ.**

**Aracaju, 10 de outubro de 2022**

**Everaldo Acioli da Rocha**  
**Engenheiro(a) Civil**

**C.I. Nº 61****DATA: 10/10/2022****DE: 4.1.00.00/SUSM**  
**PARA: 4.0.00.00/DOM**

Solicitamos a aprovação desta dispensa de licitação respaldado no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA DESO.

**OBJETIVO:**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, REPARO E ATERRO DO TERRENO DO SENHOR RÔMUALDO LEMOS DOS SANTOS, NO LOCAL DO VAZAMENTO DE GRANDE PROPORÇÃO PRÓXIMO A CAPTAÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PROPRIÁ.

**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.**VALOR TOTAL DA DESPESA A AUTORIZAR:**  
R\$ 94.546,31**EMPRESAS PARTICIPANTES DESTA DISPENSA:**

| EMPRESA            | PREÇO GLOBAL  | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|---------------|---------------|
| ELLITE CONSULTORIA | R\$ 92.309,37 | VENCEDORA     |
| W&W CONSULTORIA    | R\$ 92.447,44 |               |
| CAUET & CAUET      | R\$ 92.927,74 |               |

**JUSTIFICATIVA DESTA DISPENSA:**

Este processo se refere à recuperação de parte da fazenda do Sr Romualdo Lemos dos Santos, face aos danos causados por um vazamento de grandes proporções da Adutora do São Francisco.

O valor proposto pela vencedora desta dispensa está dentro da previsão da estimativa da DESO, ver o anexo II do processo.

Esta opção de dispensa está prevista no RILC da DESO conforme transcrito a seguir:

Art. 120 É dispensável a realização de licitação pela DESO:

I – Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**NAPOLÉÃO GOMES BARRETO FILHO**  
**4.1.00.00 / SUSM**

**CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA**  
**4.0.00.00 / DOM**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PVEF-ZC XK-NRYV-SNC3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 18/10/2022 08:48:56
- Napoleao Gomes Barreto Filho - 18/10/2022 07:41:32



# Solicitação por DL ou IL

Mês/Ano Base: OUT/2022  
Emissão: 10/10/2022  
Liberação:

Pág. 1  
de 2

Número  
538  
  
Ano  
2022

Unidade Funcional  
Orçamentária:  
  
Unidade Funcional  
Gestora:

4.1.00.00 - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS METROPOLITANOS DE ÁGUA  
  
4.1.00.00 - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS METROPOLITANOS DE ÁGUA

PARA USO DA CPL  
  
Nº Licitação:  
  
Data: / / de  
  
Hora: :

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, REPARO E ATERRO DO TERRENO DO SENHOR ROMUALDO LEMOS DOS SANTOS, NO LOCAL DO VAZAMENTO DE GRANDE PROPORÇÃO PRÓXIMO A CAPTAÇÃO DA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$

OBJETO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, REPARO E ATERRO DO TERRENO DO SENHOR ROMUALDO LEMOS DOS SANTOS, NO LOCAL DO VAZAMENTO DE GRANDE PROPORÇÃO PRÓXIMO A CAPTAÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PROPRIÁ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

MEDIÇÕES MENSAIS

EXECUÇÃO / ENTREGA

Prazo: 30 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL

ENTREGA

Local de Entrega:

Condição de Entrega:

NÃO EXIGIDO

TIPO DE PROJETO

NÃO EXIGIDO

REGIME DE EXECUÇÃO

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALORES DA SOLICITAÇÃO

Preço Máximo: 100.000,00  
Valor Orçado na Planilha: 94.546,31

JUSTIFICATIVA

OBSERVAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Ano | FR | Natureza de Despesa | % | Comprometido |
|-----|----|---------------------|---|--------------|
|-----|----|---------------------|---|--------------|

FORNECEDORES (informação não-obrigatória)

| CPF/CNPJ | Nome | Proposta |
|----------|------|----------|
|----------|------|----------|

ASSINATURAS

Gerente da Unidade  
  
NÃO ASSINAR

Diretor da Área  
  
NÃO ASSINAR

Diretor Presidente  
  
NÃO ASSINAR



Solicitação por DL ou IL

Mês/Ano Base: OUT/2022  
Emissão: 10/10/2022  
Liberação:

Pág. 2  
de 2

PLANILHA DA SOLICITAÇÃO

| Item               | Descrição                                                                                                                                     | Un. | Quant. | Valor Unit. | Subtotal  |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|-----------|
| 001                | Mobilização e desmobilização                                                                                                                  |     |        |             |           |
| 001.001            | Servente com encargos complementares                                                                                                          | h   | 2      | 21,730      | 43,46     |
| 001.002            | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck                                                                                     | km  | 131,8  | 14,980      | 1.974,36  |
| 002                | SERVIÇOS                                                                                                                                      |     |        |             |           |
| 002.001            | Retirada de material de 3ª categoria (após escavação/desmonte) em valas, com escavadeira hidráulica - exclusive carga e transporte.           | m3  | 420    | 28,110      | 11.806,20 |
| 002.002            | Escavação de vala prof. 1,50 até 3,00m material de 2ª categoria c/ escavadeira hidráulica                                                     | m3  | 420    | 6,370       | 2.675,40  |
| 002.003            | Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020                            | m3x | 4200   | 2,960       | 12.432,00 |
| 002.004            | Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso chp bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014 | chp | 24     | 307,910     | 7.389,84  |
| 002.005            | Escavadeira hidraulica sobre esteira, com garra giratoria de mandibulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida           | chp | 65     | 334,750     | 21.758,75 |
| 002.006            | Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade   | m3  | 260    | 104,090     | 27.063,40 |
| 002.007            | Material para base com cbr>60, inclusive aquisição, escavação e carga exclusive limpeza e transporte                                          | m3  | 390    | 24,110      | 9.402,90  |
| Total da Planilha: |                                                                                                                                               |     |        |             | 94.546,31 |

ASSINATURAS

Gerente da Unidade    /    /         Diretor da Área    /    /         Diretor Presidente    /    /

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(SERVIÇOS DE ENGENHARIA)**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO**  
**DISPENSA Nº ...../2022**  
**(Processo Administrativo n.º ..... /2022)**

**1. DO OBJETO**

1.1. *SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, REPARO E ATERRO DO TERRENO DO SENHOR ROMUALDO LEMOS DOS SANTOS, NO LOCAL DO VAZAMENTO DE GRANDE PROPORÇÃO PRÓXIMO A CAPTAÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PROPRIÁ.*

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

*Este processo se refere à recuperação de parte da fazenda do Sr Romualdo Lemos dos Santos, face aos danos causados por um vazamento de grandes proporções da Adutora do São Francisco.*

*O valor proposto pela vencedora desta dispensa está dentro da previsão da estimativa da DESO, ver o anexo II.*

*Esta opção de dispensa está prevista no RILC da DESO conforme transcrito a seguir:*

*Art. 120 É dispensável a realização de licitação pela DESO:*

*I – Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

3.1. O prazo para execução dos serviços será de 15 dias, e o prazo contratual será de 30 dias iniciados a partir da emissão da ordem de serviços.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de referência e de sua proposta.

**6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

**8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (não aplicável)**

**9. FONTE DE RECURSO:**

Recursos próprios da DESO

**10. REGIME DE EXECUÇÃO:**

I – Empreitada por preço unitário;

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

I – Menor preço;

**12. FORMAS DE REAJUSTE**

Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.

**13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. Conforme medições mensais pelos serviços efetivamente executados, a DESO pagará à CONTRATADEA os preços em reais integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento.

**14. ELEMENTOS DA PROPOSTA**

a) Propostas de Preços fornecidas pelas empresas escolhidas;

**15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na Região da sede da Empresa;

**16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

Não exigida.

**17. ANEXOS**

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – Propostas das empresas participantes, e, suas documentações.
- Anexo II – Planilha orçamentária (da DESO)

Aracaju(SE), 10 de outubro, de 2022

**Napoleão Gomes Barreto Filho**  
**4.1.00.00/SUSM**

**Carlos Anderson S. Pedreira**  
**4.0.00.00/DOM**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L8LC-HPOS-NVUZ-YSCE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- Napoleao Gomes Barreto Filho - 18/10/2022 07:43:24

10.10.2022

Anexo I – Propostas das empresas participantes, e, suas documentações.

| EMPRESA            | PREÇO GLOBAL  | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|---------------|---------------|
| ELLITE CONSULTORIA | R\$ 92.309,37 | VENCEDORA     |
| W&W CONSULTORIA    | R\$ 92.447,44 |               |
| CAUET & CAUET      | R\$ 92.927,74 |               |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LLRS-9LD2-Z1QC-8OTT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- Napoleao Gomes Barreto Filho - 18/10/2022 07:41:48



## ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE  
AC DO GERENTE DE MANUTENCAO  
SRº NAPOLEAO BARRETO

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta, declarando que:

Executaremos os Serviços de Manutenção da Adutora do São Francisco, reparo do terrenos, aterro, cercamento do terreno do senhor Romualdo Lemos dos Santos, no vazamento de grande proporção, próximo a captação da Adutora do São Francisco, município de Propriá, pelo preço de **R\$ 92.309,37 (noventa e dois mil, trezentos e nove reais e trinta e sete centavos) conforme planilha em anexo.**

Prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) dias.

Manteremos válida a proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, bem como da DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE;

Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE.

DADOS BANCARIOS: AG. 3303 Conta Corrente 031725-6 CAIXA ECONOMICA  
ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI

Graccho Cardoso/SE, 27 de Setembro de 2022.

  
WEMBLLEY DA CRUZ SILVA  
RG Nº 1.397.712 SSP/SE  
CPF Nº 984.076.275-34  
Administrador

ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 43.279.094/0001-92



**Obra**  
RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA APOS ESCAÇÃO E  
DESCARTE EM VALAS C/ ESCV. HIDRAULICA

**Bancos**  
SINAPI - 08/2022 -  
Sergipe  
ORSE - 07/2022 - Sergipe

**B.D.I.**  
24,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 103,10%  
Mensalista: 63,11%

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco  | Descrição                                                                                                                                                                               | Und   | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     | Peso (%) |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 1    |               | <b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                     |       |        |            |                    | 2.003,18  | 2,17 %   |
| 1.1  | 88316 SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                    | H     | 2      | 16,94      | 21,00              | 42,00     | 0,05 %   |
| 1.2  | 13168 ORSE    | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc                                                                                                                                | km    | 131,8  | 12,00      | 14,88              | 1.961,18  | 2,12 %   |
| 2    |               | <b>SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                         |       |        |            |                    | 90.306,19 | 97,83 %  |
| 2.1  | 102360 SINAPI | RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APOS ESCAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE AF_03/2021                                        | m³    | 420    | 22,70      | 28,14              | 11.818,80 | 12,80 %  |
| 2.2  | 4550 ORSE     | Escavação de vala prof. 1,50 até 3,00m material de 2ª categoria c/ escavadeira hidráulica                                                                                               | m³    | 420    | 4,99       | 6,18               | 2.595,60  | 2,81 %   |
| 2.3  | 95875 SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020                                                                      | M3XKM | 4200   | 2,23       | 2,76               | 11.592,00 | 12,56 %  |
| 2.4  | 5932 SINAPI   | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP                                                                  | CHP   | 24     | 238,16     | 295,31             | 7.087,44  | 7,68 %   |
| 2.5  | 95714 SINAPI  | DESMONTE DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016                                                          | CHP   | 65     | 263,14     | 326,29             | 21.208,85 | 22,98 %  |
| 2.6  | 94338 SINAPI  | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO AF_05/2016 | m³    | 260    | 85,03      | 105,43             | 27.411,80 | 29,70 %  |
| 2.7  | 11725 ORSE    | Material para base com cbr>60, inclusive aquisição, escavação e carga, exclusive limpeza e transporte                                                                                   | m³    | 390    | 17,77      | 22,03              | 8.591,70  | 9,31 %   |

Total sem BDI 74.469,32  
Total do BDI 17.840,05  
Total Geral 92.309,37

  
Maria Aracely Araujo Freire  
CREA nº 27043599-9 - ENGENHEIRO TÉCNICO  
Em Civil

  
Wembley da Cruz Silva  
CPF nº 984.076.275-34  
Administrador

AV. GETULIO VARGAS, Nº 171, ANDAR, CEP 49860-000, BAIRRO CENTRO, GRACCHO CARDOSO/SE



## W&W CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE SERGIPE  
A DESO  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos as obras e os Serviços de conforme planilha em anexo, pelo preço de **R\$ 92.447,44 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Prazo para execução dos serviços será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Obras.

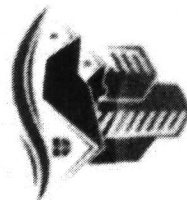
Manteremos válida a proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

Garantia dos serviços, por prazo não inferior a 02 (dois) anos, contados do termo de recebimento definitivo, durante o qual subsistirá sua responsabilidade, conforme o disposto no art. 618 do Código Civil;

DADOS BANCARIOS: AG. 021 Conta Corrente 03/100524-4 BANESE  
W&W CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Nossa Senhora Aparecida/SE, 04 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
WILLIAMS FRANCISCO DOS SANTOS  
RG Nº 25214543 SSP/SE  
CPF Nº 050.814.315-24  
Administrador

W W CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ 37.451.201/0001-15Obra  
RETRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA APOS ESCAÇÃO E  
DESCARTE EM VALAS C/ ESCV. HIDRAULICABancos  
SINAPI - 08/2022 - Serpipe 24,21%  
ORSE - 07/2022 - SerpipeEncargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 103,10%  
Mensalista: 63,11%

## Orçamento Sintético

| Item                                | Código Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                    | Und   | Quant. | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total            | Peso (%)       |
|-------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------------------|------------------|----------------|
| <b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b> |               |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |                       |                  |                |
| 1                                   |               |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |                       | <b>2.005,00</b>  | <b>2,17 %</b>  |
| 1.1                                 | 88316 SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                         | H     | 2      | 16,94      | 21,04                 | 42,08            | 0,05 %         |
| 1.2                                 | 13188 ORSE    | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck                                                                                                                                    | km    | 131,8  | 12,00      | 14,90                 | 1.963,82         | 2,12 %         |
| 2                                   |               | <b>SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                              |       |        |            |                       | <b>90.441,64</b> | <b>97,83 %</b> |
| 2.1                                 | 102360 SINAPI | RETRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APOS<br>ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA -<br>EXCIT LUSIVE CARGA F TRANSPORTE AF_03/2021                                        | m³    | 420    | 22,70      | 28,19                 | 11.839,80        | 12,81 %        |
| 2.2                                 | 4550 ORSE     | Escavação de vala prof 1,50 até 3,00m material de 2ª categoria c/ escavadeira<br>hidraulica                                                                                                  | m³    | 420    | 4,99       | 6,19                  | 2.599,80         | 2,81 %         |
| 2.3                                 | 95875 SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA<br>PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM) AF_07/2020                                                                           | M3XKM | 4200   | 2,23       | 2,76                  | 11.592,00        | 12,54 %        |
| 2.4                                 | 5832 SINAPI   | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125<br>HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO<br>AF_06/2014                                               | CHP   | 24     | 238,16     | 285,81                | 7.099,44         | 7,68 %         |
| 2.5                                 | 95714 SINAPI  | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE<br>MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22.00 E 25.50 TON, POTENCIA<br>LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO AF_11/2016         | CHP   | 65     | 263,14     | 326,84                | 21.244,60        | 22,96 %        |
| 2.6                                 | 94338 SINAPI  | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE<br>DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 m³ / POTENCIA 86 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M,<br>PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO AF_05/2016 | m³    | 260    | 85,03      | 105,61                | 27.456,60        | 29,70 %        |
| 2.7                                 | 11725 ORSE    | Material para base com cbr-60, inclusive aquisição, escavação e carga, exclusive<br>limpeza e transporte                                                                                     | m³    | 390    | 17,77      | 22,07                 | 8.607,30         | 9,31 %         |
| Total sem BDI                       |               |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |                       | 74.469,3         |                |
| Total do BDI                        |               |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |                       | 17.978,1         |                |
| Total Geral                         |               |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |                       | 92.447,4         |                |

Williams Francisco dos Santos

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA AGRICULTOR FELESIMINO DA SILVA BARRETO, Nº 354 - CENTRO  
NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, CEP 49540-000



A DESO

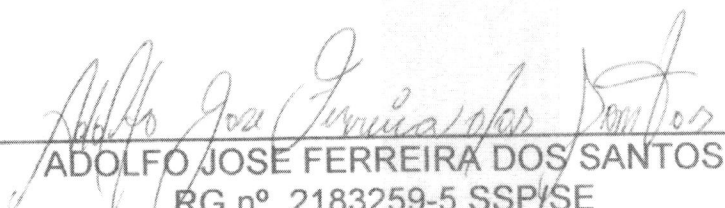
Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação epígrafe, declarando que:

- ☐ Executaremos os serviços constantes na planilha em anexo, pelo preço global de **92.927,74** (noventa e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), prazo máximo de 15 (quinze) dias vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro
- ☐ Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- ☐ Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse Município.

DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 012 CONTA CORRENTE: 03102778-8 BANESE

Graccho Cardoso/SE, 03 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ADOLFO JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
RG nº. 2183259-5 SSP/SE  
CPF nº. 033.703.201-77

net  
auet

CAUET EMPREENDIMENTOS LOCACOES EIRELI  
CNPJ : 40.282.926/0001-31

Obra  
RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA APOS ESCAÇÃO E  
DESCARTE EM VALAS C/ ESCV. HIDRAULICA

Bancos  
SINAPI - 08/2022 -  
Sergipe  
ORSE - 07/2022 - Sergipe

B.D.I.  
24,23%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 111,51%  
Mensalista: 69,89%

| Orçamento Sintético          |                                                                                                                                                                                                       |       |        |            |                    |           |     |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|--------------------|-----------|-----|
| Código Banco                 | Descrição                                                                                                                                                                                             | Und   | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     | Pes |
| MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO |                                                                                                                                                                                                       |       |        |            |                    |           |     |
| 88316 SINAPI                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                  | H     | 2      | 17,41      | 21,62              | 43,24     |     |
| 13168 ORSE                   | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck                                                                                                                                             | km    | 131,8  | 12,00      | 14,90              | 1.963,82  |     |
| SERVIÇOS                     |                                                                                                                                                                                                       |       |        |            |                    |           |     |
| 102360 SINAPI                | RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_03/2021                                                         | m³    | 420    | 22,90      | 28,44              | 11.944,80 |     |
| 4550 ORSE                    | Escavação de vala prof. 1,50 até 3,00m material de 2ª categoria c/ escavadeira hidráulica                                                                                                             | m³    | 420    | 5,01       | 6,22               | 2.612,40  |     |
| 95875 SINAPI                 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                     | M3XKM | 4200   | 2,24       | 2,78               | 11.676,00 |     |
| 5932 SINAPI                  | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP                                                                                | CHP   | 24     | 239,01     | 296,92             | 7.126,08  |     |
| 95714 SINAPI                 | DIURNO, AF_06/2014<br>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO, AF_11/2016 | CHP   | 65     | 263,98     | 327,94             | 21.316,10 |     |
| 94338 SINAPI                 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO AF_05/2016               | m³    | 260    | 85,57      | 106,30             | 27.638,00 |     |
| 11725 ORSE                   | Material para base com cbr>60, inclusive aquisição, escavação e carga, exclusive limpeza e transporte                                                                                                 | m³    | 390    | 17,77      | 22,07              | 8.607,30  |     |

Total sem BDI 74,1  
Total do BDI 18,1  
Total Geral 92,2

  
Adilson José Ferreira dos Santos  
Engº Civil  
CREA-SE/2717421-696



**CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI**  
**R. A, N°04, CONJ. JOÃO JOAQUIM ARAGÃO-GRACC**  
**CARDOSO-SE CEP:49860-000**  
**CNPJ : 40.282.926/0001-31**

**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

**TIPO DE OBRA: RETIRADA DE MATERIAL DE 3º CATEGORIA APOS ESCAÇÃO E DESCARTE EM VALAS C/ ESCV. HIDRAULICA**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50%

| ITENS                                                                                   | % ADOTADA     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>GRUPO A</b>                                                                          | <b>4,62%</b>  |
| AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                                              | 3,80%         |
| S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS                                                     | 0,32%         |
| R - TAXA DE RISCOS                                                                      | 0,50%         |
| <b>GRUPO B</b>                                                                          | <b>1,02%</b>  |
| DF - DESPESAS FINANCEIRAS                                                               | 1,02%         |
| <b>GRUPO C</b>                                                                          | <b>7,38%</b>  |
| L - LUCRO                                                                               | 7,38%         |
| <b>I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)</b>                        | <b>13,15%</b> |
| Tributos (imposto PIS 0,65%)                                                            | 0,65%         |
| Tributos (imposto COFINS 3,00%)                                                         | 3,00%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | 5,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | 4,50%         |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>                                        | <b>24,23%</b> |
| <b>BDI COM desoneração</b>                                                              | <b>30,67%</b> |

*Adolfo José Ferreira dos Santos*  
**Adolfo José Ferreira dos Santos**  
**Engº Civil**  
**CREA-SE 2717411496**

## Encargos Sociais – Sergipe

## SERGIPE

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                                  |                 |            |                 |            |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                        | COM DESONERAÇÃO |            | SEM DESONERAÇÃO |            |
|                                      |                                                                                                                  | HORISTA         | MENSALISTA | HORISTA         | MENSALISTA |
|                                      |                                                                                                                  | %               | %          | %               | %          |
| GRUPO A                              |                                                                                                                  |                 |            |                 |            |
| A1                                   | INSS                                                                                                             | 0,00%           | 0,00%      | 20,00%          | 20,00%     |
| A2                                   | SESI                                                                                                             | 1,50%           | 1,50%      | 1,50%           | 1,50%      |
| A3                                   | SENAI                                                                                                            | 1,00%           | 1,00%      | 1,00%           | 1,00%      |
| A4                                   | INCRA                                                                                                            | 0,20%           | 0,20%      | 0,20%           | 0,20%      |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                           | 0,60%           | 0,60%      | 0,60%           | 0,60%      |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                                 | 2,50%           | 2,50%      | 2,50%           | 2,50%      |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                              | 3,00%           | 3,00%      | 3,00%           | 3,00%      |
| A8                                   | FGTS                                                                                                             | 8,00%           | 8,00%      | 8,00%           | 8,00%      |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                          | 0,00%           | 0,00%      | 0,00%           | 0,00%      |
| A                                    | Tótal                                                                                                            | 16,80%          | 16,80%     | 36,80%          | 36,80%     |
| GRUPO B                              |                                                                                                                  |                 |            |                 |            |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                       | 17,86%          | Não incide | 17,86%          | Não incide |
| B2                                   | Feriados                                                                                                         | 3,93%           | Não incide | 3,93%           | Não incide |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                            | 0,85%           | 0,66%      | 0,85%           | 0,66%      |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                      | 10,82%          | 8,33%      | 10,82%          | 8,33%      |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                              | 0,07%           | 0,06%      | 0,07%           | 0,06%      |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                              | 0,72%           | 0,56%      | 0,72%           | 0,56%      |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                                   | 1,45%           | Não incide | 1,45%           | Não incide |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                                     | 0,10%           | 0,08%      | 0,10%           | 0,08%      |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                                   | 9,01%           | 6,94%      | 9,01%           | 6,94%      |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                              | 0,03%           | 0,02%      | 0,03%           | 0,02%      |
| B                                    | Total                                                                                                            | 44,84%          | 16,65%     | 44,84%          | 16,65%     |
| GRUPO C                              |                                                                                                                  |                 |            |                 |            |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                          | 4,76%           | 3,67%      | 4,76%           | 3,67%      |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                          | 0,11%           | 0,09%      | 0,11%           | 0,09%      |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                               | 4,35%           | 3,35%      | 4,35%           | 3,35%      |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                                | 3,33%           | 2,56%      | 3,33%           | 2,56%      |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                            | 0,40%           | 0,31%      | 0,40%           | 0,31%      |
| C                                    | Total                                                                                                            | 12,95%          | 9,98%      | 12,95%          | 9,98%      |
| GRUPO D                              |                                                                                                                  |                 |            |                 |            |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                            | 7,53%           | 2,80%      | 16,50%          | 6,13%      |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio<br>Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso<br>Prévio Indenizado | 0,40%           | 0,31%      | 0,42%           | 0,33%      |
| D                                    | Total                                                                                                            | 7,93%           | 3,11%      | 16,92%          | 6,46%      |
| TOTAL(A+B+C+D)                       |                                                                                                                  | 82,52%          | 46,54%     | 111,51%         | 69,89%     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
AV GETULIO VARGAS Nº: 56, Bairro CENTRO  
CEP: 49.860-000 GRACHO CARDOSO/SE  
13112875000127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E  
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES

Nome Fantasia: ELLITE CONSULTORIA

Logradouro: AV. AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Número: 171

Bairro: CENTRO

CEP: 49860-000

Município: GRACHO CARDOSO

CPF/CNPJ: 43.279.094/0001-92

Inscrição Municipal: 30001583

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

SIMPLES

C.M.C.: 30001583

Início:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

31/08/2022

A

29/11/2022

*ELI JALDES DE ARAGÃO*  
CPF: 151.019.245-84  
Secretaria Municipal de Administração

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=70>, utilizando o código de autenticidade: 5DFFDE31

EMITIDA EM: 31/08/2022

VALIDA ATÉ: 29/11/2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI**  
**CNPJ: 43.279.094/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:06 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **A010.3630.EC9E.8BEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.279.094/0001-92<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/08/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ELLITE CONSULTORIA | PORTE<br>EPP |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio<br>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |               |                        |
|---------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV GETULIO VARGAS | NÚMERO<br>171 | COMPLEMENTO<br>ANDAR 1 |
|---------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                           |                              |          |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|
| CEP<br>49.860-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>GRACCHO CARDOSO | UF<br>SE |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|

|                                                      |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ELLITECONSULTORIA@OUTLOOK.COM | TELEFONE<br>(79) 9838-2040 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/08/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 15:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>43.279.094/0001-92</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>25/08/2021</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS &amp; LOCACOES EIRELI</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                      |                               |
|----------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV GETULIO VARGAS</b> | NÚMERO<br><b>171</b> | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 1</b> |
|----------------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |                                  |                                     |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>49.860-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>GRACCHO CARDOSO</b> | UF<br><b>SE</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|

|                                                             |                                   |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ELLITECONSULTORIA@OUTLOOK.COM</b> | TELEFONE<br><b>(79) 9838-2040</b> |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/08/2021</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **15:42:45** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**



## ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS, CONFORME LEI 4.950-A DE 22 DE ABRIL DE 1966

Pelo presente Instrumento e por todos os fins de direito, de um lado a Senhora MARIA GARDENIA ARAUJO FREIRE, brasileira, RG nº 1218933 SSP/SE, CPF nº 911.374.625-15, Engenheira Civil, registrado no CREA-SE sob nº CREA Nº 270439694-9 com endereço na Rua A, nº 49, Conjunto São João – Centro - Siriri/SE, Cep. 49.630-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, a Empresa ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.279.094/0001-92, AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 171 – CENTRO – GRACCHO CARDOSO/SE. CEP. 49860-000, através do seu administrador o Senhor WEMBLEY DA CRUZ SILVA, RG Nº 1.397.712 SSP/SE, CPF Nº 984.076.275-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços e Honorários de Profissionais de Engenharia, dentro das seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE**, empresa do ramo de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, celebra com o CONTRATADO as seguintes competências como objetos deste Contrato:

Compete ao **CONTRATADO** a responsabilidade técnica acompanhar obras e serviços, fazer visitas aos locais em que forem executadas obras e ou serviços, em datas determinadas pelo **CONTRATANTE**, e se colocará à disposição para dirimir quaisquer dúvidas em relação aos seus projetos. O **CONTRATADO** deverá assinar todos os documentos técnicos de engenharia, a exemplo de especificações, planilhas orçamentárias e cronogramas de obras, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente às obras e ou serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

Compete ao **CONTRATANTE** a administração, vistoria, mobilização e desmobilização dos equipamentos e recursos para a execução das obras e dos serviços solicitados para que sejam executados de acordo com as Normas vigentes e com as especificações do projeto objeto deste Contrato.

Wembley da Cruz Silva  
CPF nº 984.076.275-34  
Administrador

Maria Gardenia Araujo Freire  
CREA nº 270439694-9  
Eng. Civil



## ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo abaixo descrito a contar da assinatura deste Instrumento.

**2.a** – Prazo de duração do contrato é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensalmente, mediante apresentação de recibo para uma carga horaria semanal de 10(dez) horas semanais conforme abaixo:

**3.b** – O Contratado ficara a disposição do contratante nos dias e horas conforme abaixo:

**3.c** – Terça – feira das 08:00 horas as 12:00 horas;

**3.d** - Quarta – feira das 08:00 horas as 12:00 horas;

**3.e** - Quinta – feira das 08:00 horas as 10:00 horas;

**3.f**- Os tributos, impostos e encargos incidentes sobre os serviços ora contratados, quer no presente ou no futuro, inclusive as taxas de emolumentos, deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente após o termino do evento sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

**CLÁUSULA QUINTA:** Quanto à fixação de multa de 5% sobre o valor do contrato para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n.º 8.078, de 11 de Setembro de 1.990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

**7.a**- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

**7.b**- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

**7.c**- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

**CLÁUSULA SETIMA:** Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-la a qualquer tempo. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, naquilo em que lhe forem compatíveis.

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Aquidabã/SE, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wembley da Cruz Silva  
CPF nº 984.076.275-34  
Administrador

Maria Gabriela Araújo Freire  
CREA nº 270439694-9  
Eng. Civil

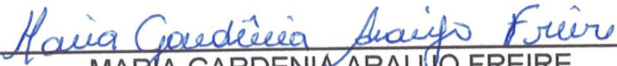


## ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Graccho Cardoso/SE, 24 de Setembro de 2021.

  
WEMBLEY DA CRUZ SILVA  
Contratante

  
MARIA GARDENIA ARAUJO FREIRE  
Contratada  
Maria Gardenia Araujo Freire  
CREA nº 270439694-9  
Eng. Civil

### TESTEMUNHAS:

1)   
PAULO DA ROCHA GOMES

2)   
FREDERICO DE ANDRADE CUNHA

# **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

## **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**WEMBLEY DA CRUZ SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido em 05/05/1977, nº do CPF 984.076.275-34, residente e domiciliado na cidade de Gracho Cardoso - SE, na RUA FREI PAULO, nº 100, CENTRO, CEP: 49860-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI**, e usará a expressão ELLITE CONSULTORIA como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, nº 171, ANDAR 1, CENTRO, Gracho Cardoso - SE, CEP: 49860000.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões  
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga  
 CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
 CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 25/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular WEMBLEY DA CRUZ SILVA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

## **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

### **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI**

---

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### **CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

#### **CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Gracho Cardoso - SE, 25 de agosto de 2021

---

WEMBLLEY DA CRUZ SILVA  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 98407627534                      | WEMBLLEY DA CRUZ SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 16:04 SOB Nº 28600115350.  
PROTOCOLO: 210338059 DE 25/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106301720. CNPJ DA SEDE: 43279094000192.  
NIRE: 28600115350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.  
ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL CERTIFICADO DO REGISTRO CADASTRAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO</b><br>88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>FORNECEDOR</b><br>ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI | <b>DATA DO CADASTRO</b><br>26/10/2021                                                                                                                                                                                         |
| <b>CNPJ</b><br>43.279.094/0001-92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>INSC. ESTADUAL</b><br>27.179.292-2                                      | <b>CAPITAL SOCIAL</b><br>R\$ 110.000,00                                                                                                                                                                                       |
| <b>TELEFONE</b><br>(79) 9.98382040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            | <b>E-MAIL</b><br>wemblemeymen@hotmail.com<br>elliteconsultoria@outlook.com                                                                                                                                                    |
| <b>RESPONSÁVEL LEGAL</b><br>WEMBLEY DA CRUZ SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ENDEREÇO</b><br>AV GETULIO VARGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CEP</b><br>49.860-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>BAIRRO</b><br>CENTRO                                                    | <b>CIDADE</b><br>GRACCHO CARDOSO                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            | <b>ESTADO</b><br>SERGIPE                                                                                                                                                                                                      |
| <b>VISTO DA CMRC</b><br><br><div style="text-align: center;"> <br/> <b>LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE</b><br/>             Presidente da Comissão Municipal de Cadastro           </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            | <b>VALIDADE DO CADASTRO: 25/10/2022.</b><br><br><b>IMPORTANTE:</b> Seu Cadastro tem validade até a data acima indicada, ressalvado o prazo de validade da documentação apresentada, que deverá periodicamente ser atualizada. |
| <b>ANOTAÇÕES SOBRE O FORNECEDOR</b><br><br><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.</b><br><br><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b><br><b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b><br><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b><br><b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b><br><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                               |



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 456861/2022**

**Emissão: 12/05/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: x48dw**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 43.279.094/0001-92

Registro: 0000187780

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 25/08/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ? SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA.

Endereço Matriz: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 171, ANDAR 1, CENTRO, GRACCHO CARDOSO, SE, 49860000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 20/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000018804DDSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARIA GARDENIA ARAUJO FREIRE

Registro: 2704396949

CPF: 911.374.625-15

Data Início: 22/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTE





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 456861/2022**

**Emissão: 12/05/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: x4Bdw**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES  
;DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS') COMBINANDO  
COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 455354/2022**

**Emissão: 31/03/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: Da6Zw**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: MARIA GARDENIA ARAUJO FREIRE

Registro: 2704396949

CPF: 911.374.625-15

Endereço: RUA RUA A, 49, CONJUNTO SÃO JOÃO, CENTRO, SIRIRI, SE, 49630000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/07/2004

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º ('REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS') COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 06/01/2003

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EMPREITEIRA RET SOARES LTDA EPP

Registro: 0000003632

CNPJ: 07.271.121/0001-17

Data Início: 24/04/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI

Registro: 0000187780

CNPJ: 43.279.094/0001-92

Data Início: 22/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AGROPROTEC - PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000147001

CNPJ: 29.506.393/0001-91

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Registro: 0000004421





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

**Nº 455354/2022**

**Emissão: 31/03/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: Da6Zw**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CNPJ: 13.100.995/0001-04

Data Início: 15/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





## Extrato do Simples Nacional

Gerado em 06/09/2022 15:44:35  
Apurado em 15/08/2022 16:27:15  
Apuração Original  
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.4

**1) Informações do Contribuinte**

|                              |                                                                         |                                    |  |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| CNPJ Básico: 43.279.094      | Nome Empresarial: ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI |                                    |  |
| Data de Abertura: 25/08/2021 | Regime de Apuração: Competência                                         | Optante pelo Simples Nacional: Sim |  |

**2) Informações da Apuração 43279094202208001**

Período de Apuração (PA): 08/2022

**2.1 Discriminativo de Receitas**

| Total de Receitas Brutas (R\$)                                                     | Mercado Interno | Mercado Externo | Total        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência                                            | 269.391,83      | 0,00            | 269.391,83   |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)                    | 752.809,33      | 0,00            | 752.809,33   |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) |                 |                 |              |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)                           | 1.015.213,56    | 0,00            | 1.015.213,56 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)                          | 6.987,60        | 0,00            | 6.987,60     |
| Limite de receita bruta proporcionalizado                                          | 4.800.000,00    | 4.800.000,00    |              |

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

|                        |           |         |            |         |            |         |            |
|------------------------|-----------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| 2.2.1) Mercado Interno |           |         |            |         |            |         |            |
| 08/2021                | 0,00      | 09/2021 | 0,00       | 10/2021 | 0,00       | 11/2021 | 0,00       |
| 12/2021                | 6.987,60  | 01/2022 | 111.733,31 | 02/2022 | 0,00       | 03/2022 | 109.185,25 |
| 04/2022                | 39.733,58 | 05/2022 | 35.100,00  | 06/2022 | 393.909,59 | 07/2022 | 56.160,00  |
| 2.2.2) Mercado Externo |           |         |            |         |            |         |            |
| 08/2021                | 0,00      | 09/2021 | 0,00       | 10/2021 | 0,00       | 11/2021 | 0,00       |
| 12/2021                | 0,00      | 01/2022 | 0,00       | 02/2022 | 0,00       | 03/2022 | 0,00       |
| 04/2022                | 0,00      | 05/2022 | 0,00       | 06/2022 | 0,00       | 07/2022 | 0,00       |

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

|         |
|---------|
| Nenhuma |
|---------|

**2.4) Fator r**

|                         |
|-------------------------|
| Fator r = Não se aplica |
|-------------------------|

**2.5) Valores Fixos**

|               |
|---------------|
| Não se aplica |
|---------------|

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

|                                                |                                           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CNPJ Estabelecimento: 43.279.094/0001-92       |                                           |
| Município: GRACCHO CARDOSO                     | UF: SE                                    |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)

Receita Bruta Informada: R\$ 34.800,00

| IRPJ                     | CSLL   | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS      | Total    |
|--------------------------|--------|--------|-----------|-----------|------|------|----------|----------|
| 156,82                   | 137,22 | 534,75 | 116,05    | 1.701,49  | 0,00 | 0,00 | 1.274,15 | 3.920,48 |
| Parcela 1: R\$ 34.800,00 |        |        |           |           |      |      |          |          |
| Município: AQUIDABA - SE |        |        |           |           |      |      |          |          |

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)

Receita Bruta Informada: R\$ 234.591,83

| IRPJ                                    | CSLL     | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS      | Total     |
|-----------------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|------|------|----------|-----------|
| 3.639,49                                | 3.925,74 | 3.864,40 | 838,31    | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 8.178,62 | 20.446,56 |
| Parcela 1: R\$ 72.310,28                |          |          |           |           |      |      |          |           |
| Município: BOQUIM - SE                  |          |          |           |           |      |      |          |           |
| Parcela 2: R\$ 145.597,53               |          |          |           |           |      |      |          |           |
| Município: GARARU - SE                  |          |          |           |           |      |      |          |           |
| Parcela 3: R\$ 16.684,02                |          |          |           |           |      |      |          |           |
| Município: AMPARO DE SAO FRANCISCO - SE |          |          |           |           |      |      |          |           |

**Informações por Estabelecimento**

Valor Informado: 269.391,83

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

| IRPJ     | CSLL     | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS      | Total     |
|----------|----------|----------|-----------|-----------|------|------|----------|-----------|
| 3.796,31 | 4.062,96 | 4.399,15 | 954,36    | 1.701,49  | 0,00 | 0,00 | 9.452,77 | 24.367,04 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total |
|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ     | CSLL     | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS      | Total     |
|----------|----------|----------|-----------|-----------|------|------|----------|-----------|
| 3.796,31 | 4.062,96 | 4.399,15 | 954,36    | 1.701,49  | 0,00 | 0,00 | 9.452,77 | 24.367,04 |

**4) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

| IRPJ     | CSLL     | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS      | Total     |
|----------|----------|----------|-----------|-----------|------|------|----------|-----------|
| 3.796,31 | 4.062,96 | 4.399,15 | 954,36    | 1.701,49  | 0,00 | 0,00 | 9.452,77 | 24.367,04 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS  | Total |
|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ     | CSLL     | COFINS   | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI  | ISS      | Total     |
|----------|----------|----------|-----------|-----------|------|------|----------|-----------|
| 3.796,31 | 4.062,96 | 4.399,15 | 954,36    | 1.701,49  | 0,00 | 0,00 | 9.452,77 | 24.367,04 |

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 43279094202208001

|                           |           |       |                                   |        |                                          |           |           |
|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------------|--------|------------------------------------------|-----------|-----------|
| Número: 07202224931339720 |           |       | Data de Vencimento:<br>20/09/2022 |        | Data limite para acolhimento: 20/09/2022 |           |           |
| IRPJ                      | 3.796,31  | CSLL  | 4.062,96                          | COFINS | 4.399,15                                 | PIS/PASEP | 954,36    |
| INSS/CPP                  | 1.701,49  | ICMS  | 0,00                              | IPI    | 0,00                                     | ISS       | 9.452,77  |
| Principal                 | 24.367,04 | Multa | 0,00                              | Juros  | 0,00                                     | Total     | 24.367,04 |

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

| Tributo  | Valor    | Ente Federativo de Destino |
|----------|----------|----------------------------|
| IRPJ     | 3.796,31 | União                      |
| CSLL     | 4.062,96 | União                      |
| COFINS   | 4.399,15 | União                      |
| PIS      | 954,36   | União                      |
| INSS/CPP | 1.701,49 | União                      |
| ISS      | 1.274,15 | AQUIDABA-SE                |
| ISS      | 2.520,97 | BOQUIM-SE                  |
| ISS      | 5.075,99 | GARARU-SE                  |
| ISS      | 581,66   | AMPARO DE SAO FRANCISCO-SE |

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

|                         |                                                       |                                 |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b>    | ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI |                                 |                                                             |
| <b>Nome Fantasia:</b>   | (não informado)                                       | <b>Natureza Certidão:</b>       | Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial |
| <b>Domicílio:</b>       | Graccho Cardoso                                       | <b>Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:</b> | Juridica / 43.279.094/0001-92                               |
| <b>Data da Emissão:</b> | 22/09/2022 03:07                                      | <b>Data de Validade:</b>        | * 22/10/2022 *                                              |
| <b>Nº da Certidão:</b>  | * 0003177614 *                                        | <b>Nº da Autenticidade:</b>     | * 0725790552 *                                              |

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.279.094/0001-92

**Razão Social:** ELLITE CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E LOC

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 171 / CENTRO / / / 49860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022

**Certificação Número:** 2022091103524063815499

Informação obtida em 22/09/2022 03:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                                   |                                       |                                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|
|  <div style="text-align: center;"> <p>Governo de Sergipe</p> <p><b>Secretaria de Estado da Fazenda</b></p> <p>Ficha de Inscrição Cadastral</p> <p><b>FIC</b></p> </div>  |      |                                   |                                       |                                       |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>27.179.292-2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      | CNPJ<br><b>43.279.094/0001-92</b> |                                       | DATA DE ABERTURA<br><b>10/09/2021</b> |  |
| RAZÃO SOCIAL<br><b>ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS &amp; LOCACOES EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                   |                                       |                                       |  |
| NOME FANTASIA<br><b>ELLITE CONSULTORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                   |                                       |                                       |  |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                   |                                       |                                       |  |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS<br><b>DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                   |                                       |                                       |  |
| NATUREZA JURÍDICA<br><b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                   | TIPO DE CONTRIBUINTE<br><b>NORMAL</b> |                                       |  |
| ENDEREÇO<br><b>AVENIDA. GETULIO VARGAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                   |                                       |                                       |  |
| NÚMERO<br><b>171</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SALA | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 1</b>     |                                       | CEP<br><b>49.860-000</b>              |  |
| BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                   |                                       |                                       |  |
| MUNICÍPIO<br><b>GRACCHO CARDOSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                                   |                                       | UF<br><b>SE</b>                       |  |
| IDENTIFICAÇÃO<br><b>20210910092912AIOM3D</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                   |                                       |                                       |  |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.397.712 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2018

NOME WEMBLEY DA CRUZ SILVA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES DA CRUZ SILVA

JAIPE ALVES DA SILVA

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 05/05/1977

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 586 LV B-06 FL 111

CART. OFIC. UNI. DIST. COM DE GRACCHO CARDOSO-SE

CPF 984.076.275-34

ASSINATURA DO DIRETOR MARIA DA JESUS EVANGELISTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Wembley da Cruz Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 367283/2022**

**Inscrição Estadual:** 27.179.292-2  
**Razão Social:** ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI  
**CNPJ:** 43.279.094/0001-92  
**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Atividade Econômica:** OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
**Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS ANDAR 1 171  
CENTRO - GRACCHO CARDOSO CEP: 49860000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **22/09/2022 03:05:04, válida até 22/10/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **[www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br)** pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Setembro de 2022

**Autenticação:202209220EZM8W**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                                       |                                                         |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                       | <b>Protocolo:</b> SEC2200857855                         |                                            |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                       |                                                         |                                            |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>28600115350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>CNPJ</b><br>43.279.094/0001-92 | <b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>25/08/2021 | <b>Início de Atividade</b><br>25/08/2021                |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida GETULIO VARGAS, Nº 171, ANDAR 1 CENTRO - Gracho Cardoso/SE - CEP 49860-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                       |                                                         |                                            |
| <b>Objeto</b><br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. |                                   |                                                       |                                                         |                                            |
| <b>Capital</b><br>R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)        | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                |                                            |
| <b>Titular</b><br><b>Nome</b><br>WEMBLEY DA CRUZ SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CPF</b><br>984.076.275-34      | <b>Administrador</b><br>S                             | <b>Início do Mandato</b><br>25/08/2021                  | <b>Término do Mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b><br><b>Nome</b><br>WEMBLEY DA CRUZ SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>CPF</b><br>984.076.275-34      | <b>Início do Mandato</b><br>25/08/2021                | <b>Término do Mandato</b><br>Indeterminado              |                                            |
| <b>Último Arquivamento</b><br><b>Data</b><br>03/09/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Número</b><br>20210347201      | <b>Ato/eventos</b><br>223 / 223 - BALANÇO             | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |                                            |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:27:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código OCMGRLG.



SEC2200857855

ALINE MENEZES DE SOUZA  
Secretário Geral

|                                                                                   |                                                                                                                            |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SINTEGRA/ICMS</b></p> <p align="center"><b>Consulta Pública ao Cadastro<br/>ESTADO DE SERGIPE</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Cadastro atualizado até: 13/09/2022

**IDENTIFICAÇÃO**

|                      |                                                       |                            |              |
|----------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|
| <b>CGC:</b>          | 43.279.094/0001-92                                    | <b>Inscrição Estadual:</b> | 27.179.292-2 |
| <b>Razão Social:</b> | ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI |                            |              |

**ENDEREÇO**

|                    |                        |                     |         |
|--------------------|------------------------|---------------------|---------|
| <b>Logradouro:</b> | AVENIDA GETULIO VARGAS |                     |         |
| <b>Número:</b>     | 171                    | <b>Complemento:</b> | ANDAR 1 |
| <b>Bairro:</b>     | CENTRO                 |                     |         |
| <b>Município:</b>  | GRACCHO CARDOSO        | <b>UF:</b>          | SE      |
| <b>CEP:</b>        | 49860-000              | <b>Telefone:</b>    |         |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                                        |                                                |                          |     |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|-----|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>  | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS |                          |     |
| <b>Atividade Econômica Secundária:</b> | <input type="button" value="Consultar"/>       | <b>Deposito Fechado:</b> | Não |
| <b>Situação Cadastral Vigente:</b>     | HABILITADO                                     |                          |     |
| <b>Data desta Situação Cadastral:</b>  | 10/09/2021                                     |                          |     |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** 13/09/2022

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\).](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.279.094/0001-92

Certidão nº: 15946453/2022

Expedição: 18/05/2022, às 22:15:31

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.279.094/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Anexo II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (da DESO)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FLLS-22ZF-BEVJ-PUFC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- Napoleao Gomes Barreto Filho - 18/10/2022 07:42:58

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO  
Rua Campo do Brito, 335 Praia 13 de Julho Aracaju-SE  
CNPJ : 13.018.171/0001-90

RETIRADA DE MATERIAL DE 3º CATEGORIA APÓS ESCAVAÇÃO E DESCARTE EM VALAS COM ESCAVADEIRA  
HIDRAULICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 08423

BDI: 24,84%

Ref : Julho/2022-1 Moeda : R\$

| ITEM                                                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                | UN    | QTD      | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL                           | (%)           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|---------------------------------------|---------------|
| <b>01</b>                                                                                                              | <b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                      |       |          |            | <b>2.017,82</b>                       | <b>2,13</b>   |
| <b>01.01</b>                                                                                                           | <b>Mobilização e desmobilização</b>                                                                                                                                                      |       |          |            | <b>2.017,82</b>                       | <b>100,00</b> |
| 01.01.001                                                                                                              | Servente com encargos complementares                                                                                                                                                     | h     | 2,00     | 21,73      | 43,46                                 | 2,15          |
| 01.01.002                                                                                                              | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck                                                                                                                                | km    | 131,80   | 14,98      | 1.974,36                              | 97,85         |
| <b>02</b>                                                                                                              | <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                              |       |          |            | <b>92.528,49</b>                      | <b>97,87</b>  |
| <b>02.01</b>                                                                                                           | <b>SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                          |       |          |            | <b>92.528,49</b>                      | <b>100,00</b> |
| 02.01.001                                                                                                              | Retirada de material de 3ª categoria (após escavação/desmonte) em valas, com escavadeira hidráulica - exclusive carga e transporte. af_03/2021                                           | m3    | 420,00   | 28,11      | 11.806,20                             | 12,76         |
| 02.01.002                                                                                                              | Escavação de vala prof. 1,50 até 3,00m material de 2ª categoria c/ escavadeira hidráulica                                                                                                | m3    | 420,00   | 6,37       | 2.675,40                              | 2,89          |
| 02.01.003                                                                                                              | Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020                                                                       | m3xkm | 4.200,00 | 2,96       | 12.432,00                             | 13,43         |
| 02.01.004                                                                                                              | Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014                                                | chp   | 24,00    | 307,91     | 7.389,84                              | 7,99          |
| 02.01.005                                                                                                              | Escavadeira hidraulica sobre esteira, com garra giratoria de mandibulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016          | chp   | 65,00    | 334,75     | 21.758,75                             | 23,52         |
| 02.01.006                                                                                                              | Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com areia para aterro. af_05/2016 | m3    | 260,00   | 104,09     | 27.063,40                             | 29,25         |
| 02.01.007                                                                                                              | Material para base com cbr>60, inclusive aquisição, escavação e carga, exclusive limpeza e transporte                                                                                    | m3    | 390,00   | 24,11      | 9.402,90                              | 10,16         |
| Importa o presente orçamento em :<br>(noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) |                                                                                                                                                                                          |       |          |            | VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>> | 94.546,31     |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AGHY-RXGB-GOUO-MSJZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- Napoleao Gomes Barreto Filho - 18/10/2022 07:42:16

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                           | <b>Solicitação por DL ou IL</b>                                                                                      |                                            | <b>Mês/Ano Base:</b> OUT/2022<br><b>Emissão:</b> 10/10/2022<br><b>Liberação:</b> | Pág. 1<br>de 2  |
| <b>Número</b><br><b>538</b><br><br><b>Ano</b><br><b>2022</b>                                                                                                                                                                                         | <b>Unidade Funcional Orçamentária:</b> 4.1.00.00/SUSM - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS METROPOLITANOS DE ÁGUA<br><br><b>Unidade Funcional Gestora:</b> 4.1.00.00/SUSM - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS METROPOLITANOS DE ÁGUA | <b>PARA USO DA CPL</b><br><b>Nº Licitação:</b> _____<br><b>Data:</b> ____ / ____ de ____<br><b>Hora:</b> ____ : ____ |                                            |                                                                                  |                 |
| <b>Descrição:</b> SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, REPARO E ATERRO DO TERRENO DO SENHOR ROMUALDO LEMOS DOS SANTOS, NO LOCAL DO VAZAMENTO DE GRANDE PROPORÇÃO PRÓXIMO A CAPTAÇÃO DA                                                |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b><br>(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |
| <b>OBJETO</b><br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, REPARO E ATERRO DO TERRENO DO SENHOR ROMUALDO LEMOS DOS SANTOS, NO LOCAL DO VAZAMENTO DE GRANDE PROPORÇÃO PRÓXIMO A CAPTAÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PROPRIÁ. |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>MEDIÇÕES MENSAIS                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |
| <b>EXECUÇÃO / ENTREGA</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      | <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>              |                                                                                  |                 |
| <b>Prazo:</b> 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      | MENOR PREÇO GLOBAL                         |                                                                                  |                 |
| <b>ENTREGA</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |
| <b>Condição de Entrega:</b><br>NÃO EXIGIDO                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      | <b>Local de Entrega:</b>                   |                                                                                  |                 |
| <b>TIPO DE PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      | <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                  |                                                                                  |                 |
| NÃO EXIGIDO                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO              |                                                                                  |                 |
| <b>VALORES DA SOLICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |
| <b>Preço Máximo:</b> 100.000,00                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      | <b>Valor Orçado na Planilha:</b> 94.546,31 |                                                                                  |                 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      | <b>OBSERVAÇÕES</b>                         |                                                                                  |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |
| <b>Ano</b>                                                                                                                                                                                                                                           | <b>FR</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>Natureza de Despesa</b>                                                                                           | <b>%</b>                                   | <b>Comprometido</b>                                                              |                 |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                 | 10                                                                                                                                                                                                                        | 300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                                       | 100,00                                     | 94.546,31                                                                        |                 |
| <b>FORNECEDORES (informação não-obrigatória)</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |
| <b>CPF/CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Nome</b>                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  | <b>Proposta</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                            |                                                                                  |                 |

|                                                                                                    |                                                                                                     |                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ASSINATURAS</b>                                                                                 |                                                                                                     |                                                                                                   |
| Gerente da Unidade ____ / ____ / ____<br><br><b>NAPOLEAO GOMES BARRETO FILHO</b><br>4.1.00.00/SUSM | Diretor da Área ____ / ____ / ____<br><br><b>CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA</b><br>4.0.00.00/DOM | Diretor Presidente ____ / ____ / ____<br><br><b>CARLOS FERNANDES DE MELO NETO</b><br>1.0.00.00/PR |

|                                                                                  |                                                                                                                                             |                                 |               |                                                                                  |                 |                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|--|
|  |                                                                                                                                             | <b>Solicitação por DL ou IL</b> |               | <b>Mês/Ano Base:</b> OUT/2022<br><b>Emissão:</b> 10/10/2022<br><b>Liberação:</b> |                 | Pág. 2<br>de 2 |  |
| <b>PLANILHA DA SOLICITAÇÃO</b>                                                   |                                                                                                                                             |                                 |               |                                                                                  |                 |                |  |
| <b>Item</b>                                                                      | <b>Descrição</b>                                                                                                                            | <b>Un.</b>                      | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b>                                                               | <b>Subtotal</b> |                |  |
| 001                                                                              | Mobilização e desmobilização                                                                                                                |                                 |               |                                                                                  |                 |                |  |
| 001.001                                                                          | Servente com encargos complementares                                                                                                        | h                               | 2             | 21,730                                                                           | 43,46           |                |  |
| 001.002                                                                          | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck                                                                                   | km                              | 131,8         | 14,980                                                                           | 1.974,36        |                |  |
| 002                                                                              | SERVIÇOS                                                                                                                                    |                                 |               |                                                                                  |                 |                |  |
| 002.001                                                                          | Retirada de material de 3ª categoria (após escavação/desmonte) em valas, com escavadeira hidráulica - exclusive carga e transporte.         | m3                              | 420           | 28,110                                                                           | 11.806,20       |                |  |
| 002.002                                                                          | Escavação de vala prof. 1,50 até 3,00m material de 2ª categoria escavadeira hidráulica                                                      | c/ m3                           | 420           | 6,370                                                                            | 2.675,40        |                |  |
| 002.003                                                                          | Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020                          | m3x                             | 4200          | 2,960                                                                            | 12.432,00       |                |  |
| 002.004                                                                          | Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014   | chp                             | 24            | 307,910                                                                          | 7.389,84        |                |  |
| 002.005                                                                          | Escavadeira hidraulica sobre esteira, com garra giratoria de mandibulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida         | chp                             | 65            | 334,750                                                                          | 21.758,75       |                |  |
| 002.006                                                                          | Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade | m3                              | 260           | 104,090                                                                          | 27.063,40       |                |  |
| 002.007                                                                          | Material para base com cbr>60, inclusive aquisição, escavação e exclusive limpeza e transporte                                              | m3                              | 390           | 24,110                                                                           | 9.402,90        |                |  |
| <b>Total da Planilha: 94.546,31</b>                                              |                                                                                                                                             |                                 |               |                                                                                  |                 |                |  |

## ASSINATURAS

Gerente da Unidade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretor da Área \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretor Presidente \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NAPOLEAO GOMES BARRETO FILHO**  
 4.1.00.00/SUSM

**CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA**  
 4.0.00.00/DOM

**CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**  
 1.0.00.00/PR

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código de verificação: BERK-JSHV-CNEQ-F5V4**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 18/10/2022 08:49:46
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 19/10/2022 07:43:13
- Napoleao Gomes Barreto Filho - 18/10/2022 07:40:45

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.279.094/0001-92

**Razão Social:** ELLITE CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E LOC

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 171 / CENTRO / / / 49860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2022 a 18/11/2022

**Certificação Número:** 2022102020440051815030

Informação obtida em 25/10/2022 09:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 414488/2022**

**Inscrição Estadual:** 27.179.292-2  
**Razão Social:** ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI  
**CNPJ:** 43.279.094/0001-92  
**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Atividade Econômica:** OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
**Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS ANDAR 1 171  
CENTRO - GRACCHO CARDOSO CEP: 49860000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **25/10/2022 09:41:05, válida até 24/11/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **[www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br)** pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Outubro de 2022

**Autenticação:20221025Q8S4CD**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15460/2022**  
**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS METROPOLITANOS DE ÁGUA –**  
**4.1.00.00/SUSM**

**NOTA TÉCNICA**

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela SUSM (Superintendência de Sistemas Metropolitanos de Água), cujo objeto é a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, REPARO E ATERRO DO TERRENO DO SENHOR ROMUALDO LEMOS DOS SANTOS, NO LOCAL DO VAZAMENTO DE GRANDE PROPORÇÃO PRÓXIMO A CAPTAÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PROPRIÁ.**
2. Justifica-se a contratação da empresa conforme consta informado no item 2 do Projeto Básico pela SUSM, aduzindo que: ***"Este processo se refere à recuperação de parte da fazenda do Sr Romualdo Lemos dos Santos, face aos danos causados por um vazamento de grandes proporções da Adutora do São Francisco. O valor proposto pela vencedora desta dispensa está dentro da previsão da estimativa da DESO, ver o anexo II."***
3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviço de engenharia afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pe-

sado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. No caso subexame trata-se de contratação de empresa *de engenharia para execução de serviços de engenharia*, que não poderá significar fracionamento de despesas.

8. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

**I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;**

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

9. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

**Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)**

10. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de

terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

11. Ao contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

**Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros. Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo.**

12. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão “mesmo local” e a classificação orçamentária da despesa.

13. Apesar das divergências doutrinárias, o Tribunal de Contas da União tem posição consolidada de que essa expressão não deve ser interpretada literalmente, afirmando que deve corresponder a uma região geoeconômica de atuação empresarial dos possíveis licitantes. Vejamos:

**Impende destacar que o fato de alguns itens serem destinados ou executados em localidades distintas não autoriza, por si só, que a despesa seja fracionada de acordo com a sua destinação geográfica, como poderia sugerir a interpretação literal (gramatical) da expressão “mesmo local”, contida no art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93. Não se pode olvidar que este Tribunal tem entendimento no sentido de que a expressão “mesmo local” corresponde a uma região geoeconômica de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis licitantes. Assim, caso os potenciais interessados sejam os mesmos, não deverá o Estado realizar licitações sem levar em conta, na definição das respectivas modalidades, o somatório dos valores envolvidos em**

todas as contratações de itens de mesma natureza, ainda que executados em "locais diversos". (TCU, Acórdão nº 1.540/2014, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues. Nas oportunidades em que se manifestou sobre o fracionamento de despesas, este Tribunal deixou assente que, quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza são os mesmos, não há que se realizar licitações distintas. Sob essa ótica, o termo "mesmo local" utilizado no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, não se refere a uma localidade específica (rua, bairro, cidade, município) e sim a uma região geoeconômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração. Os julgamentos anteriores deste Tribunal citados pela unidade técnica e referenciados no relatório precedente apontam nessa direção. (TCU, Acórdão nº 1.780/2007, Rel. Min. Raimundo Carreiro.

14. Assim, só podem ser realizadas licitações distintas e independentes para cada localidade se os potenciais interessados também forem distintos, visando, dessa forma, ao real aproveitamento dos mercados locais. Portanto, ainda que em locais diversos, se os potenciais licitantes forem os mesmos, deverá o administrador público considerar, na definição das modalidades licitatórias, o somatório dos valores de todas as contratações.

15. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve cotação com 03 (três) empresas do ramo, obtendo o melhor preço da empresa **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ com o nº 43.279.094/0001-92, com valor de **R\$ 92.309,37 (noventa e dois mil, trezentos e nove reais e trinta e sete centavos)**. Vejamos:

| EMPRESA            | PREÇO GLOBAL  | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|---------------|---------------|
| ELLITE CONSULTORIA | R\$ 92.309,37 | VENCEDORA     |
| W&W CONSULTORIA    | R\$ 92.447,44 |               |
| CAUET & CAUET      | R\$ 92.927,74 |               |

16. O prazo de execução será de **15 (quinze) dias** e prazo contratual dos serviços será de **30 (trinta) dias**, sem **formalização contratual**.

17. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, Municipal) e de Regularidade Trabalhista do contratado (CNDT), assim como cumprida a **qualificação técnica** exigida no Projeto Básico **às fls. 30/33**, onde foram anexadas as Certidões de Registro no CREA da empresa e seu responsável técnico.



18. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos e, diante da justificativa prevista no item 2 do Projeto Básico, opinamos pela legalidade da **Dispensa de Licitação nº 067/2022**, desde que não se configure fracionamento de despesas.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Assessoria Técnica de Operação e Manutenção e da SUSM.

É o parecer. A superior decisão.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2022.

VINICIUS ARAGAO Assinado de forma  
SANTIAGO digital por VINICIUS  
COSTA:013994655 ARAGAO SANTIAGO  
11 COSTA:01399465511

  
**VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA**  
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876  
**Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos**  
**1.0.08.00/ASLC**

**APROVO a Nota Técnica. André Luís Pereira Oliveira.** Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

**RATIFICO e HOMOLOGO** o Processo Administrativo E-Doc nº 15460/2022.  
**Carlos Fernandes de Melo Neto.** Diretor-Presidente da DESO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1DWF-QHQU-KFAZ-8T6Y



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 25/10/2022 10:27:09
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 25/10/2022 11:13:27